



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sr. Saulo Pedroso)

Requer o registro da Frente Parlamentar em combate à violência em ambiente digital contra crianças e adolescentes.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, combinado com, o art. 15, inciso I e II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR EM COMBATE À VIOLÊNCIA EM AMBIENTE DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, conforme estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da frente parlamentar em combate à violência em ambiente digital contra crianças e adolescentes é ser uma entidade suprapartidária com vistas a defender as crianças e adolescentes de todo o Brasil com atuação incisiva da Câmara dos Deputados.

A crescente utilização das tecnologias digitais tem proporcionado avanços significativos no acesso à informação e na comunicação, mas também trouxe desafios e riscos, especialmente no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250843730400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saulo Pedroso e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A violência digital, que inclui desde o *bullying* virtual até o abuso sexual online e a exploração de dados pessoais, tornou-se uma realidade alarmante que exige uma resposta rápida e eficaz das autoridades competentes.

Atualmente, crianças e adolescentes de todo o Brasil têm acesso à internet e às redes sociais, o que amplia suas interações digitais, mas também as expõe a uma variedade de riscos. A falta de filtros de segurança adequados e a incapacidade de muitos pais ou responsáveis de monitorar as atividades online dificultam a proteção dessas crianças.

Diversos casos já foram registrados no país, inclusive o mais recente foi de uma criança, com apenas oito anos, vítima de desafio da internet que consiste inalar substância tóxica pelo máximo tempo possível.¹ Essa violência sem fim, tornou-se uma espécie de “jogo”, na qual é proposto por pessoas a fim de incentivarem crianças e adolescentes a gravar imagens enquanto o tal desafio é proposto.

Em face da urgência e da magnitude do problema, a criação de uma Frente Parlamentar específica para combater a violência digital contra crianças e adolescentes é imperativa.

Por meio dessa frente, o Parlamento poderá agir de maneira eficaz, promovendo um conjunto de ações legislativas, educacionais e de apoio às vítimas, para garantir que o ambiente digital seja um espaço seguro e saudável para todos os jovens.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar em Combate à Violência em Ambiente Digital Contra Crianças e Adolescentes.

Sala das Comissões, em de de 2025.

DEPUTADO SAULO PEDROSO
PSD/SP

¹ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/04/13/menina-de-8-anos-morre-no-df-apos-inalar-desodorante-em-desafio-pela-internet.ghtml>





Requerimento de Registro de Frente Parlamentar na Câmara dos Deputados

Deputado(s)

- 1 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 2 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 3 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 4 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 5 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 6 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 8 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 10 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 11 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 12 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 13 Dep. Luciano Amaral (PV/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 15 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 16 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 17 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 18 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 19 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 20 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 21 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 22 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 23 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 24 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 25 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 26 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 27 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 28 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 29 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 30 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 31 Dep. Vermelho (PP/PR)



- 32 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 33 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 34 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 35 Dep. Augusto Puppio (MDB/AP)
- 36 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 37 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 38 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 39 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 40 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 41 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (PSD/PI)
- 42 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 43 Dep. Danrlei de Deus Hinterholz (PSD/RS)
- 44 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 45 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 46 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 47 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 48 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 49 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 50 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 51 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 52 Dep. Antônio Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 53 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 54 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 55 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 56 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 57 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 58 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 59 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 60 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 61 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 62 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 63 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 64 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 65 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 66 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 67 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 68 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 69 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 70 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 71 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 72 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 73 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 74 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 75 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 76 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 77 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 78 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 79 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 80 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 81 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 82 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 83 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 84 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
- 85 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 86 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 87 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 88 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 89 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 90 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 91 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)
- 92 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 93 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 94 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 95 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
- 96 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 97 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 98 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 99 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 100 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 101 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 102 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 103 Dep. Daniel Barbosa (PP/AL)
- 104 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 105 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 106 Dep. Fernando Monteiro (REPUBLIC/PE)
- 107 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)



- 108 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 109 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 110 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 111 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 112 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 113 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 114 Dep. Antônio Doido (MDB/PA)
- 115 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 116 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 117 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 118 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 119 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 120 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 121 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 122 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 123 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 124 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 125 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 126 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 127 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 128 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 129 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 130 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 131 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 132 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 133 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 134 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 135 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 136 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 137 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 138 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 139 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 140 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 141 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 142 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 143 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 144 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 145 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)



- 146 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 147 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 148 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 149 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 150 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 151 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
- 152 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 153 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 154 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 155 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 156 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 157 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 158 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 159 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 160 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 161 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 162 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 163 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 164 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 165 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 166 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 167 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 168 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 169 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 170 Dep. Ely Santos (REPUBLIC/SP)
- 171 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 172 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 173 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 174 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 175 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 176 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 177 Dep. Robinson Faria (PP/RN)
- 178 Dep. Dandara (PT/MG)
- 179 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 180 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 181 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 182 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 183 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)



- 184 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 185 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 186 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 187 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 188 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 189 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 190 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 191 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 192 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 193 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 194 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 195 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 196 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 197 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 198 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 199 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 200 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 201 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 202 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)



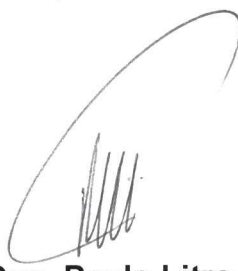
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2025, na sala da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, às 12 horas, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, convocada pelo Deputado Saulo Pedroso - PSD/SP, que destacou a importância da criação da Frente para promover políticas públicas, acompanhar e influenciar a legislação, além de fortalecer o diálogo com instituições do setor. Reuniram-se, em convocação, os integrantes e representantes da Frente Parlamentar, com a finalidade de instalar e eleger a diretoria. O Deputado Federal Saulo Pedroso - PSD/SP foi designado para presidir os trabalhos, sendo posteriormente eleito Presidente da Frente Parlamentar, bem como o secretário-geral Deputado Federal Paulo Litro PSD/PR, ficando os demais membros a serem definidos a posteriori. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Saulo Pedroso - PSD/SP agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 12h40. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e secretário-geral da Frente.



Dep. Saulo Pedroso - PSD/SP
Presidente

Brasília, 03 de setembro de 2025.



Dep. Paulo Litro - PSD/PR
Secretário-Geral

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES tem por objetivo acompanhar e defender as crianças e adolescentes, visando prevenir, reprimir e combater práticas de violência, abuso, exploração e violação de direitos em ambientes digitais.

Art. 3º A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES é aberta à participação de parlamentares de todos partidos os políticos e de qualquer cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 5º É vedada à FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 6º Integram a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais e senadores da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES poderá conceder títulos

honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes consideradas merecedoras do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 7º É vedado a todos os membros da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Art. 8º A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Frentes Estaduais; e
- VI. Frentes Municipais.

Art. 9º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 10 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiados, em primeira convocação, e, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 13 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário-Geral;
- IV. Secretário-Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro-Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

Art. 14 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 15 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 16 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;

- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 17 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18 Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Frente;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 19 Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 20 Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

Art. 21 Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

Art. 22 Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis

antes da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;

- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

Art. 23 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete a divulgação e apoio aos princípios e objetivos da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e do Exercício Social

Art. 24 O patrimônio da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 25 Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 26 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

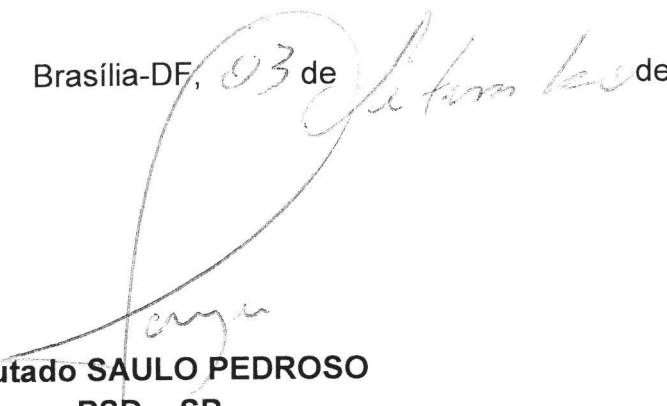
Art. 27 A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 28 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 30 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, 03 de Setembro de 2025.


Deputado SAULO PEDROSO
PSD – SP



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

21/10/2025 20:29:51

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3745/2025
Autor da Proposição: SAULO PEDROSO E OUTROS
Data de Apresentação: 09/09/2025
Ementa: Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital contra Crianças e Adolescentes
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	198

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ALBERTO FRAGA	PL	DF
4	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
5	ALEXANDRE GUIMARÃES	MDB	TO
6	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
7	ALFREDINHO	PT	SP
8	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
9	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
10	ALLAN GARCÊS	PP	MA
11	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
12	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BETO RICHA	PSDB	PR
24	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG

25	BRUNO GANEM	PODE	SP
26	CAIO VIANNA	PSD	RJ
27	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
28	CARLOS JORDY	PL	RJ
29	CARLOS SAMPAIO	PSD	SP
30	CAROL DARTORA	PT	PR
31	CASTRO NETO	PSD	PI
32	CÉLIO STUDART	PSD	CE
33	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
34	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
35	CLEBER VERDE	MDB	MA
36	COBALCHINI	MDB	SC
37	CORONEL MEIRA	PL	PE
38	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
39	DANDARA	PT	MG
40	DANIEL BARBOSA	PP	AL
41	DANIEL FREITAS	PL	SC
42	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
43	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
44	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
45	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
46	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
47	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
48	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
49	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
50	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
51	DENISE PESSÔA	PT	RS
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
54	DOMINGOS NETO	PSD	CE
55	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
56	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
57	DOUTOR LUIZINHO	PP	RJ
58	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
59	DR. ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
60	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
61	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
62	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
63	DUARTE JR.	PSB	MA
64	DUDA RAMOS	MDB	RR
65	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
66	ELY SANTOS	REPUBLICANOS	SP
67	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
68	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
69	ERIKA KOKAY	PT	DF
70	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
71	FAUSTO JR.	UNIÃO	AM
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP

74	FERNANDO MONTEIRO	REPUBLICANOS	PE
75	FILIPPE MARTINS	PL	TO
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
78	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
79	GABRIEL NUNES	PSD	BA
80	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
81	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
83	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
84	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
85	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
86	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HENDERSON PINTO	MDB	PA
89	HUGO LEAL	PSD	RJ
90	ISMAEL	PSD	SC
91	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
92	JORGE SOLLA	PT	BA
93	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
94	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
95	JOSIVALDO JP	PSD	MA
96	JULIANA CARDOSO	PT	SP
97	JÚLIO CESAR	PSD	PI
98	JULIO LOPES	PP	RJ
99	JUNIO AMARAL	PL	MG
100	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
101	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
102	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
103	LÊDA BORGES	PSDB	GO
104	LEO PRATES	PDT	BA
105	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
106	LINCOLN PORTELA	PL	MG
107	LUCIANO ALVES	PSD	PR
108	LUCIANO AMARAL	PSD	AL
109	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
110	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
111	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
112	LUIZ COUTO	PT	PB
113	LUIZ FERNANDO VAMPIRO	MDB	SC
114	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
115	LUIZ LIMA	NOVO	RJ
116	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
117	MARANGONI	UNIÃO	SP
118	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
119	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	PSD	PI
120	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
121	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
122	MÁRIO HERINGER	PDT	MG

123	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
124	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
125	MAX LEMOS	PDT	RJ
126	MERLONG SOLANO	PT	PI
127	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
128	MISAEL VARELLA	PSD	MG
129	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PL	SP
130	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
131	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
132	NELY AQUINO	PODE	MG
133	NICOLETTI	UNIÃO	RR
134	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
135	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
136	PASTOR EURICO	PL	PE
137	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
138	PATRUS ANANIAS	PT	MG
139	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
140	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
141	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
142	PAULO LITRO	PSD	PR
143	PEDRO AIHARA	PRD	MG
144	PEDRO PAULO	PSD	RJ
145	PEDRO UCZAI	PT	SC
146	PEZENTI	MDB	SC
147	PINHEIRINHO	PP	MG
148	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
149	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
150	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
151	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
152	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
153	RAFAEL BRITO	MDB	AL
154	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
155	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
156	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
157	REIMONT	PT	RJ
158	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
159	RENATA ABREU	PODE	SP
160	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
161	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
162	RICARDO MAIA	MDB	BA
163	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
164	ROBINSON FARIA	PP	RN
165	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
166	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
167	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
168	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
169	RONALDO NOGUEIRA	REPUBLICANOS	RS
170	ROSANA VALLE	PL	SP
171	ROSANGELA MORO	UNIÃO	SP

172 RUY CARNEIRO	PODE	PB
173 SANDERSON	PL	RS
174 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
175 SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
176 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
177 SAULO PEDROSO	PSD	SP
178 SIDNEY LEITE	PSD	AM
179 SILVIA CRISTINA	PP	RO
180 SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
181 SOCORRO NERI	PP	AC
182 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
183 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
184 TABATA AMARAL	PSB	SP
185 TADEU VENERI	PT	PR
186 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
187 THIAGO DE JOALDO	PP	SE
188 THIAGO FLORES	REPUBLICANOS	RO
189 VERMELHO	PP	PR
190 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191 VITOR LIPPI	PSDB	SP
192 WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
193 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
194 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
196 ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
197 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
198 ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3745/2025, do Deputado Saulo Pedroso – Requer o registro da Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital Contra Crianças e Adolescentes.

Brasília, 21/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=b694d0ae-55a4-44b4-95c0-63f0af4dede6>

Documento : 95188 - 41

b694d0ae-55a4-44b4-95c0-63f0af4dede6